



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.427

Autoriza compra de terreno e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ou
ro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a
seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Ouro Fino, auto
rizado a adquirir um terreno com área, aproximada, de 10.000 a
12.000 m2., no valor de NCz\$ 4,00/m2., de propriedade de Dna. Jo
sefina Serafim Rocha, localizada entre as ruas Rogério Gissoni,
Pedro José de Melo e Carlos Gomes, destinado à construção de uma
praça de lazer.

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior, fi
ca autorizado ainda, a tomar as providências que se fizerem ne
cessárias, tanto jurídicas e orçamentárias, como contábeis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 08 de agosto de 1989.


Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal